LEI Nº 31, DE 10 DE JULHO DE 1951.

AUTORIZA A VERBA ESPECIAL DE Cr$ 10.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial de Cr$ 10.000,00 a ser despendido com a aquisição de uma máquina de escrever de mesa, uma secretária, uma estande e seis cadeiras tipo comum para ser instalados no gabinete da Inspetoria da terceira Divisão da Guarda Civil em Anápolis.

Art. 2º. O saldo verificado com a aquisição dos objetos acima, será preenchido com o fornecimento de materiais de expediente de acordo com a relação que será fornecida pela interessada.

Art. 3º. O Poder executivo providenciará a verba necessária para a Execução imediata da presente Lei, podendo usar os recursos da dotação orçamentária 8.52.4 – A "Prêmio ao maior criador de suínos".

Art. 4º. Revogam se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 10 de julho de 1951, 62º DA REPÚBLICA

Plácido de Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Seleaslias E. Santos
SECRETÁRIO